

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de ferramentas destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de ferramentas destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços executados pelas equipes de campo.

As ferramentas constituem itens indispensáveis para a realização de atividades rotineiras, como manutenção de redes, reparos emergenciais, instalações e demais serviços essenciais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a agilidade e a qualidade dos atendimentos, impactando negativamente a prestação dos serviços públicos à população.

Considerando que a demanda por tais ferramentas ocorre de forma contínua, porém variável, a contratação com fornecimento parcelado, conforme a necessidade, mostra-se a alternativa mais adequada. Tal medida permite maior controle sobre o consumo, evita a formação de estoques desnecessários, reduz riscos de perdas e garante melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Ademais, a disponibilização adequada desses materiais contribui para melhores condições de trabalho às equipes operacionais, proporcionando maior produtividade, segurança e qualidade na execução dos serviços.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades operacionais do SAAE, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à coletividade ao longo do período previsto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de ferramentas diversas, com fornecimento parcelado ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

Os materiais serão utilizados pelas equipes operacionais do SAAE na execução de serviços de manutenção, reparos e instalações, garantindo a continuidade das atividades.

O fornecimento parcelado permite maior controle do consumo, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e assegurando a disponibilidade dos materiais sempre que necessário.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Classificação e Descrição do Material	Unidade	Quantidade
1	Agulheiro limpador	UN	5
2	Alicate para bomba d'água	UN	20
3	Apontador manual para tubos de PEAD	UN	50
4	Arco de serra fixo	UN	20
5	Barra redonda de ferro liso	UN	50
6	Bico de maçarico nº 4	UN	4
7	Bico de maçarico nº 6	UN	4
8	Bico de maçarico nº 8	UN	4
9	Cabo para enxada	UN	100
10	Cabo para picareta	UN	100
11	Cabo reto para pá	UN	100
12	Caixa de ferramentas nº 7	UN	30
13	Câmara de ar para carrinho de mão	UN	2
14	Carrinho de mão chapa 26	UN	2
15	Cavadeira articulada metálica	UN	10
16	Cavadeira reta com cabo metálico	UN	10
17	Chave grifo 10"	UN	50
18	Chave grifo 12"	UN	50
19	Chave grifo 14"	UN	50
20	Colher de pedreiro	UN	30
21	Cunha de madeira	UN	100
22	Desempenadeira plástica	UN	20
23	Disco de corte 12"	UN	50
24	Disco de corte 4 1/2"	UN	50
25	Eletrodo inox 304	KG	3

26	Enxada larga	UN	100
27	Enxada sacho dupla	UN	10
28	Escova manual de aço	UN	100
29	Esquadro comum	UN	4
30	Esquadro magnético 30kg	UN	4
31	Esquadro magnético liga/desliga	UN	2
32	Extensor para pintura 3m	UN	3
33	Extensor para pintura 5m	UN	3
34	Forcado	UN	10
35	Garfo metálico	UN	10
36	Grosa 12"	UN	50
37	Lâmina para roçadeira	UN	20
38	Lápis para carpinteiro	UN	15
39	Lima chata murça 8"	UN	30
40	Martelo de borracha	UN	50
41	Pá de bico com cabo	UN	100
42	Peneira redonda	UN	10
43	Picareta sem cabo	UN	100
44	Pincel 1"	UN	30
45	Pincel 2"	UN	30
46	Pincel 3"	UN	30
47	Pneu para carrinho de mão	UN	2
48	Ponteiro	UN	20
49	Rolo de espuma 5 cm	UN	100
50	Rolo de espuma 9 cm	UN	100
51	Rolo de lã 5 cm	UN	100
52	Rolo de lã 9 cm	UN	100
53	Rolo de pintura lã 23 cm	UN	20
54	Serrote de poda com gancho	UN	5
55	Serrote tipo japonês	UN	5
56	Talhadeira	UN	20
57	Tarracha 1/2"	UN	50
58	Tarracha 3/4"	UN	50
59	Tesoura para tubos PEAD 20 mm	UN	50
60	Tesoura de poda	UN	10
61	Torquês de armador	UN	20
62	Trena 5 m	UN	30
63	Vassourão nylon	UN	100
64	Vassoura plástica	UN	10
65	Disco de corte 4.1/2" fino	UN	100
66	Vareta aço cromo silício 8mm	UN	250

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa deverá apresentar CNPJ compatível com o objeto e atividades previstas no Contrato Social, bem como as certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual, FGTS e Justiça do Trabalho, além de certidão de Concordata/Recuperação Judicial/Falência, e ainda atestado de capacidade técnica que comprove experiência em fornecimento similar.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de autorização de fornecimento. O prazo máximo para entrega será de até 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da referida autorização.

6.2 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00, no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro/SP – SAAE, localizado no endereço indicado pela CONTRATANTE no momento da contratação, ou em outro local previamente designado.

6.3 Os materiais deverão ser entregues:

- a) Em boas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas;
- b) Com prazo de validade dentro do período adequado, quando aplicável;
- c) Acompanhados da nota fiscal e documentos necessários para conferência e recebimento.

6.4 O recebimento definitivo dos materiais estará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo facultado à CONTRATANTE recusar total ou parcialmente os produtos que apresentarem inconsistências, danos ou não conformidades.

6.5 Todo o transporte, carga e descarga dos materiais até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

7. GARANTIA

7.1 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, danos ou divergências que impeçam o uso adequado.

7.2 Caso algum material apresente irregularidades ou esteja em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

7.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o padrão de qualidade dos materiais ofertados em sua proposta.

7.4 O não atendimento à substituição no prazo poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de demais medidas cabíveis.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por um gestor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos fornecimentos realizados por meio da Ata.

8.2 Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, que poderão contar com apoio técnico de terceiros para subsidiar suas atividades.

8.3 O gestor e os fiscais deverão assegurar que os fornecedores cumpram todas as obrigações contratuais, tais como prazos, especificações técnicas, qualidade dos produtos e demais condições estabelecidas na Ata.

8.4 A fiscalização não exime o fornecedor da responsabilidade por vícios, defeitos ou descumprimentos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo este responsável perante a Administração e terceiros.

8.5 O gestor deverá manter registros detalhados de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, incluindo irregularidades, solicitações de correção, prazos e

providências adotadas, garantindo transparência e possibilitando a tomada de decisões pela autoridade competente.

8.6 A gestão eficaz da Ata de Registro de Preços visa garantir a regularidade, qualidade e economicidade nas aquisições públicas, em conformidade com os preceitos legais vigentes.

9. PAGAMENTO

9.1 Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, contendo referência ao número e ano da autorização de fornecimento.

9.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, desde que a Nota Fiscal esteja regular e o recebimento tenha sido atestado pela CONTRATANTE.

9.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela CONTRATADA.

9.3 Caso a Nota Fiscal ou a documentação apresentada contenha erros, inconsistências ou pendências, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida correção pela CONTRATADA, retomando-se a contagem somente após sua regularização.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 O custo estimado é de R\$ 130.565,71 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por conta de dotação orçamentária própria no presente exercício.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09

AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO – SP

TEL. (12) 3184 4000 – FAX. (12) 3184 4005 - PLANTÃO – 0800 77 15 095

Ficha 66

Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Cruzeiro, 03 de abril de 2026.

JORGE FONSECA
DIRETOR DE SERVIÇO PÚBLICO

